



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º 490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


PUBLICIZA A ANULAÇÃO DO CONTRATO N.º
157/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
HERVAL E A EMPRESA GILSON DE SOUZA
PETER - ME

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do STF e no art. 59 da Lei n.º 8.666/93, faz saber que declarou nulo o contrato firmado entre o Município de Herval e a empresa GILSON DE SOUZA PETER – ME (CNPJ sob o n.º 04.105.004/0001-95), com objeto de prestação do serviço de confecção de 350 fotos personalizadas, tamanho 10x15, para lembrança da Festa dos Funcionários, firmado no dia 29 de novembro de 2021, tendo em vista a decisão exarada no Despacho 11 do Memorando Interno Eletrônico n.º 1.756/2021, que tomou como fundamento o parecer jurídico que apontou para o desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos para o objeto contratado.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de novembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração